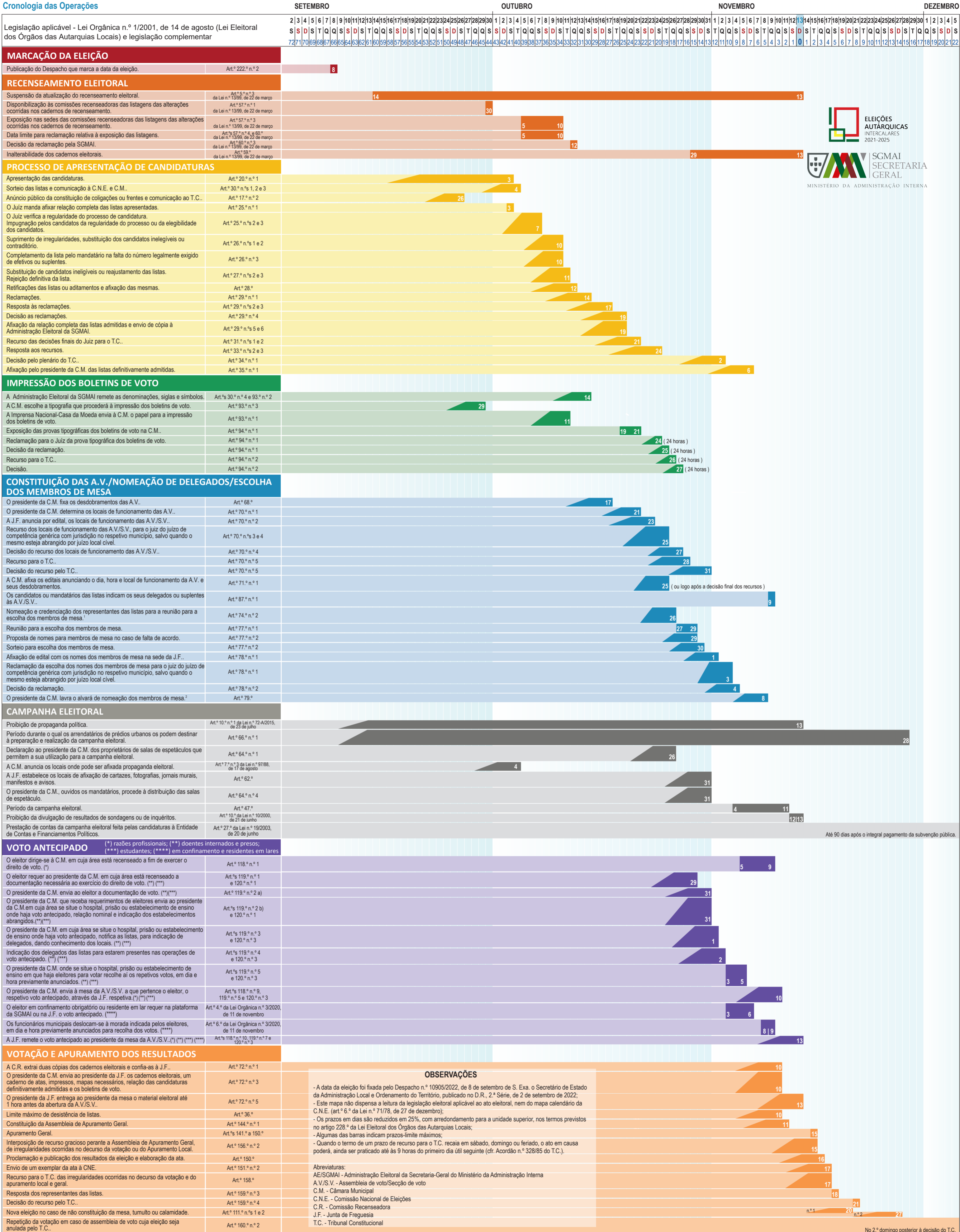


Eleição Autárquica Intercalar - Assembleia de Freguesia de São Jacinto - Aveiro

13 de novembro de 2022

Cronologia das Operações



1 O prazo para o ato mencionado no n.º 2 do Art.º 74.º da LEAL deve ser considerado como sendo "até ao 23.º dia anterior à eleição" (em intervalares "até ao 18.º dia anterior à eleição" por via de redução), ou seja a terminar na véspera do 1.º dia em que aquela reunião pode ter lugar, à semelhança de todas as restantes leis eleitorais... (deliberação CNE de 13/07/2021 e 14/12/2021).
2 O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que lá aproveite, uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição (em intervalares até 4 dias antes da eleição, por via de redução). Deliberação da CNE de 13/07/2021 e 14/12/2021.